

# DECIFRA-ME OU TE DEVORO: ESTUDOS SOBRE O MOVIMENTO ESCOLA “SEM” PARTIDO

Resenha de FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). ESCOLA “SEM” PARTIDO. Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2017.

*Larissa Pereira Reis<sup>1</sup>*

Decifra-me ou te devoro. Esse era o desafio da esfinge que aterrorizava os viajantes que ousavam se aproximar das fronteiras de Tebas. Figura constituída por metade leão e metade mulher, eliminava aqueles que se mostrassem incapazes de responder ao enigma: "Que criatura tem quatro pés de manhã, dois ao meio-dia e três à tarde?". Muitos foram estrangulados e devorados por não conseguirem desvendar o quebra cabeça mais famoso do imaginário mitológico. Somente Édipo foi capaz de dar a resposta certa, derrotando-a, livrando os viajantes de Tebas daquele terror. A metáfora da esfinge grega é um elemento importante na constituição do título do livro, uma vez que, oferece pistas ao leitor sobre a proposta do Projeto de Extensão Editorial Laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (LPP/UERJ) com o lançamento da sua segunda obra publicada: *ESCOLA “SEM” PARTIDO. Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira*. A alusão à figura mitológica traduz a face ameaçadora de um movimento que esconde, sob a retórica da neutralidade, potencial para estrangular tudo aquilo que foi conquistado no que diz respeito às políticas educacionais

<sup>1</sup> Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

inclusivas, críticas e plurais na recente democracia brasileira.<sup>2</sup> O uso de aspas na palavra “sem” aponta para a primeira problematização do organizador em relação ao argumento da suposta neutralidade. A partir do título da coletânea, o leitor já é alertado para a necessidade de entender o movimento ESP em sua complexidade político-institucional, sob pena de que a revelia o leve a ser devorado pela censura.

A publicação é composta pela reunião de nove artigos organizados sob a égide do professor Gaudêncio Frigotto<sup>3</sup>, uma importante referência intelectual para se pensar o campo da educação em diálogo com as ciências humanas e sociais no cenário político que atravessa o Brasil. Segundo a apresentação de Maria Ciavatta, *Resistindo aos dogmas do autoritarismo*, o livro é “necessário porque traz a alunos, pais e professores a gênese, o contexto, a lei, a origem, o sentido político e o significado pedagógico do Projeto de Lei 867/2015, que cria o Programa Escola sem Partido (...). (p.7)”. **Acreditamos** que nesse momento da história do Brasil, marcado pelo crescimento de setores conservadores e de extrema direita<sup>4</sup>, é muito importante entender a gênese e a consolidação de um movimento que

<sup>2</sup> A Lei 10.639 de 2003 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” é um exemplo de política educacional democratizante que foi possível a partir do fim da Ditadura Civil Militar e da promulgação da Constituição Federal de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)> Acesso em: 01 dez. 2017.

<sup>3</sup> Graduado e Bacharel em Filosofia pela hoje UNIJUI (RS) (1971), graduação em Pedagogia pela UNIJUI (1973), mestrado em Administração de Sistemas Educacionais pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro (1977) e doutorado em Educação: História, Política, Sociedade - pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1983). Atualmente é professor adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e professor Titular em Economia Política da Educação aposentado - na Universidade Federal Fluminense. Pesquisador AI - Sênior do Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica (CNPq). Disponível em: <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4780705Y6>> Acesso em: 02 jun. 2018

<sup>4</sup> Um exemplo da atuação de grupos de extrema direita no Brasil é a proliferação de manifestações pedindo “intervenção militar”. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/manifetacoes-em-brasilia-e-sp-pedem-intervencao-militar/>> Acesso em: 01 jun. 2018.

disputa pela opinião pública a partir de um discurso que rearranja velhos e novos elementos ligados principalmente ao conservadorismo político-cultural, estratégias discursivas fascistas e o uso da internet na disseminação de discursos de ódio. Pesquisas como a desse livro, que se propõe analisar o ESP em sua complexidade política, jurídica e institucional, bem como dialogar com a sociedade através de argumentos aptos a romper com o sedutor discurso do apartidarismo são, além de necessárias, urgentes.

O professor Gaudêncio Frigotto escreveu o primeiro artigo da coletânea: *A gênese das teses do Escola Sem Partido: esfinge e o ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação*. O autor aborda a mídia como braço importante das articulações responsáveis pelo golpe de 2016 e pela disseminação de discursos conservadores que regem os ideários do ESP. A pesar de compreendermos o papel estratégico dos meios de comunicação nos alicerces desses dois fenômenos, acreditamos que, trata-se de uma análise que deve ser feita com muita cautela, sob pena de repetir o mesmo discurso raso e polarizado disseminado pelo ESP: eles dizendo que os professores doutrina os alunos e a academia dizendo que a televisão doutrina o povo. Acreditamos que o uso de expressões como: “uma mídia que manipula a opinião pública” (p.20), “máquina de moer cérebros” (p.21) e “reféns da manipulação da mídia” (p.21) podem ressaltar o perigoso estereótipo de que “o povo assistiu aquilo bestializado”<sup>5</sup>. Esse raciocínio também entra em conflito com objetivo exposto na apresentação do livro: alcançar pais alunos e professores. Que comunidade de estudantes e seus respectivos responsáveis vai se abrir ao diálogo com uma academia que os reduz a alcunha de reféns e manipulados?

---

<sup>5</sup> Expressão problematizada na obra “Os bestializados” de José Murilo de Carvalho. De acordo com o autor, na época entenderam que o povo assistiu bestializado a proclamação da república, quando de fato o povo era bilontra. (...) quem apenas assistia, como fazia o povo o Rio por ocasião das grandes transformações realizadas a sua revelia, estava longe de ser bestializado. Era bilontra [gozador, espertalhão].” (2001, p. 160).

No decorrer do artigo o autor aponta o avanço de um discurso conservador no Brasil como fator que propiciou tanto a consolidação das ideias defendidas por Miguel Nagib quanto a retirada de Dilma Rousseff do cargo de chefe do executivo. Acreditamos que o ideário do ESP se consolidou a partir da convergência com demandas de um momento histórico marcado “pelo direitismo político e o conservadorismo comportamental, tal como o reacionarismo cultural que vem crescendo no país, principalmente a partir da segunda metade da década de 2010” (DEMIER, 2017). Defendemos que crescimento de demandas conservadoras no Brasil possibilitou tanto a consolidação das ideias defendidas por Miguel Nagib, como também o afastamento da Presidenta Dilma Rousseff. Todavia, gostaríamos de pontuar a que o golpe parlamentar que se deu no dia 31 de agosto de 2016, tomado de forma isolada, não constitui condição *sine qua non* para a compreensão do movimento Escola Sem Partido. Nesse sentido trazemos um trecho da dissertação de mestrado da historiadora Fernanda Pereira Moura:

*A oposição ao governo Dilma, como veremos, responsabilizou o partido da então presidenta pela suposta doutrinação “comunista-homossexual”. Desde o início do processo de impeachment contra a presidenta, no final de 2015, o MESP parece ter alcançado ainda mais destaque, uma vez que a denúncia pelos professores de ruptura da ordem democrática era respondida pelo movimento como abuso da liberdade de ensinar e doutrinação política e ideológica. Contudo, não se deve de forma alguma reduzir o debate sobre o Movimento Escola Sem Partido e os projetos a ele relacionados à dimensão político-partidária. A questão é muito mais ampla, relacionando-se fundamentalmente com uma disputa em torno de modelos de sociedade, podendo-se pensar em termos de disputa entre uma sociedade mais progressista e uma sociedade mais conservadora, como mostraremos adiante. (MOURA, 2016, p.28)*

O trabalho de Moura foi apontado pelo grupo professores contra o escola sem partido<sup>6</sup>, como sendo: “uma das primeiras grandes referências de pesquisa a respeito do Movimento Escola Sem Partido no Brasil.”<sup>7</sup> A autora compreende o movimento como um projeto educacional regido pela ação política de grupos conservadores da sociedade brasileira. Assim como Moura, defendemos que é preciso analisar o ESP como um movimento imerso nos processos históricos do Brasil, trata-se de uma compreensão do fenômeno que não se limita a uma visão político-partidária.

Em seguida temos o artigo do professor Fernando Araújo Penna<sup>8</sup>: *O Escola Sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional*<sup>9</sup>. O objetivo do texto é pensar o ESP como um discurso que vem sendo compartilhado desde 2004, quando o movimento foi criado e que se apresenta, desde então, como chave de leitura para entendermos o fenômeno educacional (p. 36). O autor analisa as teses do ESP por meio das falas divulgadas no endereço eletrônico oficial do Movimento. O site possui um tópico intitulado de “biblioteca politicamente incorreta” no qual indica um conjunto de apenas quatro livros que ajudam a embasar o discurso que constrói o ideário do Escola Sem Partido. O primeiro

<sup>6</sup> “O **Professores contra o Escola Sem Partido** é o principal grupo de resistência ao movimento ESP. Sua ação começou com uma página no facebook de reunião e divulgação de notícias relativas aos avanços do movimento de mesmo nome, “Escola Sem Partido”, criado em 2004 por um advogado chamado Miguel Nagib. “Somos um grupo de estudantes e professores que se opõem aos projetos de lei incentivados por este movimento que tramitam em várias casas legislativas do país.” Disponível em: <<https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/sobre/>>. Visto em: 17. mai. 2018.

<sup>7</sup> Disponível em: < <https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/vigiando-os-projetos-de-lei/>>. Visto em: 17. mai. 2018.

<sup>8</sup> O autor foi um dos pioneiros no enfrentamento do discurso do ESP por parte da academia, sendo precursor em escrever artigos e estimular debates sobre a temática.

<sup>9</sup> Trata-se da Aula Magna, ministrada para a faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, que foi transcrita e anexada no presente livro.

livro da lista<sup>10</sup>, denominado “Professor não é educador” (de autoria de Armindo Moreira) tem como argumento central a defesa pelo afastamento completo do docente da função de educar. Segundo a lamentável visão de Moreira, o professor é responsável apenas por transmitir o conhecimento. Foi essa perspectiva que fez com que Fernando Penna entendesse o Movimento como uma concepção de escolarização e nunca uma proposta educacional, ponto do qual discordamos do autor. Acreditamos que defender o Escola Sem Partido como uma proposta escolarizante é, em certa medida, comprar o discurso de que é possível retirar a educação da escola e aprisioná-la exclusivamente do âmbito familiar. Nesse sentido, preferimos diferenciar os conceitos de educação e escolarização a partir da leitura de autores como Paulo e Freire (1970) e Carlos Brandão (1981), que vislumbram a educação como fenômeno inevitável e que engloba, ao mesmo tempo que extravasa, tudo aquilo que é técnico e institucionalizado:

Procurei corrigir a visão estreita de que a educação se confunde com a escolarização e se encontra só no que é “formal”, “oficial”, “programado”, “técnico”, “tecnocrático”. Se em algumas páginas falei dela como um entre outros instrumentos de desigualdade e alienação, em outras imaginei-a como uma aventura humana. A educação existe em toda parte e faz parte dela existir entre opostos. (BRANDÃO, 1981, p.47)

Por fim, Fernando Penna discute sobre a distorção da legislação brasileira no discurso do ESP. **O movimento Escola Sem Partido ganhou o Poder Legislativo Federal a partir do** Projeto de Lei 867/2015, proposto na Câmara dos Deputados pelo deputado Izalci Lucas Ferreira do Partido da Social Democracia Brasileira (PSBD) do Distrito Federal. A proposta tem por escopo incluir, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido". Apesar

<sup>10</sup> Os três livros apresentados posteriormente são: Por uma Geografia Crítica, de Luiz Lopes Diniz Filho; Guia Politicamente incorreto do Brasil e Guia Politicamente Incorreto da América Latina, ambos de Leandro Narloch. Disponível em: <<https://www.programaescolasempartido.org/>>. Visto em: 02. Dez. 2017.

de ter sido considerado inconstitucional pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e do Ministério Público Federal (2016) em nota técnica<sup>11</sup> e ter recebido moção de repúdio de diversas associações de pesquisa de âmbito nacional, dentre as quais destaca-se a Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPED, 2017)<sup>12</sup> e a Associação Nacional de História (ANPUH, 2015)<sup>13</sup>, o projeto de lei segue normalmente os ritos de tramitação dentro do Senado Federal e da Câmara do Deputados.

O art. 2º, VII do Projeto de Lei 867/15<sup>14</sup> (que tem por escopo incluir entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido") diz que "é direito dos pais que os filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções". O movimento baseia tal pretensão na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH), que em seu art. 12 diz que: "Os pais, e quando for o caso, os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções". Uma leitura descontextualizada da Convenção pode levar a precipitada conclusão de que o Escola Sem Partido tem razão. Nesse momento, Penna desenvolve o importante papel de mostrar ao leitor uma clara deturpação da intenção original contida na CADH: "Agora, qual é o equívoco aqui? É quando você pega algo que foi pensado para proteger o espaço privado contra a intervenção do poder público e

<sup>11</sup> **Nota Técnica 01/2016 Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal.** Autora: Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão. Disponível em: <<https://contraoescolasempartidoblog.files.wordpress.com/2016/07/nota-tc3a9cnica-01-2016-pfdc-mpf.pdf>>. Visto em: 22/11/2017.

<sup>12</sup> Disponível em: <[http://www.anped.org.br/sites/default/files/38prn\\_mocao25\\_repudio\\_escolasempartido.pdf](http://www.anped.org.br/sites/default/files/38prn_mocao25_repudio_escolasempartido.pdf)> Visto em: 17/05/2018.

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://site.anpuh.org/index.php/2015-01-20-00-01-55/noticias2/diversas/item/3684-mocao-de-repudio-ao-projeto-de-lei-escola-sem-partido-ou-lei-da-mordaca>>. Visto em: 15/03/2018.

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>>. Visto em: 15/03/2018.

habilita uma invasão do espaço público, da escola pública, pelas vontades privadas”. (p. 47) O movimento retira apenas a transcrição do inciso IV do art. 12, suprimindo o próprio título no qual o dispositivo está inserido, a saber: *liberdade de crença e de religião*. O intuito dessa norma é proteger os cidadãos americanos de eventuais medidas, principalmente por parte do Estado, que possam restringir as liberdades individuais. Essa intenção é esclarecida no próprio preâmbulo do documento<sup>15</sup>:

*“Os Estados americanos signatários da presente Convenção, **Reafirmando** seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem.”*

A Convenção Americana de Direitos Humanos, também chamada de Pacto de San José da Costa Rica, foi assinado em 22 de novembro de 1969, na cidade de San José, na Costa Rica, e ratificado pelo Brasil em setembro de 1992. O documento é composto por 81 artigos que foram redigidos em momento posterior a segunda Guerra Mundial (1969), contexto histórico que ajuda a compreender o principal objetivo da convenção: evitar que grupos fossem perseguidos devido a convicções morais e religiosas, tal como se deu com os judeus, ciganos e homossexuais durante o período do Holocausto. Irônica e lamentavelmente o ESP reivindica o uso dessa mesma norma para legitimar uma proposta educacional que trata com ódio e repúdio qualquer tipo de prática pedagógica capaz de problematizar a opressão direcionada a comunidade LGBTTI.<sup>16</sup> Utilizar esse instituto,

<sup>15</sup> Disponível em: <[http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_america.htm](http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_america.htm)>. Visto em: 03. Dez.2017

<sup>16</sup> Para uma maior compreensão sobre a homofobia dentro no movimento ESP indicamos o texto de Renata Aquino: O projeto Escola Sem Partido não é sobre a afixação de um cartaz. Disponível em :< <https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/2017/02/22/o-projeto->

que é referência para se pensar sobre proteção da Dignidade Humana no cenário interamericano, com o intuito de defender a escola como espaço de disseminação de discursos de ódio e intolerância, que violentam o conteúdo dos Direitos Humanos, significa anular a própria razão de ser do tratado internacional em voga.<sup>17</sup>

O terceiro artigo da coletânea, *Breve análise sobre as redes do Escola sem Partido*, desenvolvido por Betty R. Solano Espinosa e Felipe B. Campanuci Queiroz consegue trazer clareza para o debate em torno da obscura rede de conservadorismo que articula e sustenta o ESP. O texto é o único da coletânea que explora o crescimento do Movimento Escola Sem Partido a partir do ano de 2014, como resultado da aliança feita com os setores conservadores para excluir e proibir as políticas educacionais em gênero e diversidade sexual no Brasil, um olhar que não submete o tema ao episódio do Golpe de 2016:

*Aqui no Brasil, o movimento do Escola sem Partido cresceu mesmo e angariou muitos adeptos quando começou a combater com bastante energia o que denominam de “ideologia de gênero”, a ponto de, em 2014, por causa de grande pressão exercida pelo movimento, o Plano Nacional de Educação (PNE) ter “excluídas todas as metas relativas ao combate à desigualdade de gênero”, (Penna, 2015) o que já demonstra, infelizmente, sua força no atual cenário político nacional. (p.51)*

---

escola-sem-partido-nao-e-sobre-a-afixacao-de-um-cartaz/ > Visto em 15. mai.2017.

<sup>17</sup> Não poderíamos tocar neste ponto sem chamar a atenção para a Ação Civil Pública movida pelo ESP reivindicando a suspensão da regra presente no Edital do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) que prevê nota zero para o aluno que desrespeitar os Direitos Humanos. A Justiça Federal acatou o pedido no 26 de outubro de 2017. Disponível em :<<https://g1.globo.com/educacao/enem/2017/noticia/justica-suspende-regra-que-zera-redacao-do-enem-com-desrespeito-aos-direitos-humanos.ghtml>> Visto em 04. Dez.2017.

Ao destrinchar os vínculos políticos através da análise dos deputados e vereadores que apresentaram projetos de lei que contemplam os ditames do Escola Sem Partido, os autores destacam algumas “coincidências” que permitem no mínimo relativizar o discurso do apartidarismo. Uma delas é a ligação dos autores do Projetos de Lei baseados no ideário do movimento com setores evangélicos, notadamente as igrejas neopentecostais, que tomam frente no combate ultraconservador relativo ao estudo de gênero e sexualidade nas escolas. Dentro desse grupo são destacados como principais nomes: Vereador Carlos Bolsonaro (PSC/RJ), Deputado Estadual Flávio Bolsonaro (PSC/RJ), Deputado Federal Jair Bolsonaro (PSC/RJ), Deputado Izalci Lucas Ferreira (PSDB/DF), Deputado Federal Erivelton Santana (PSC/BA), Deputado Federal Carlos Martins de Bulhões (PRB/SP) e Deputado Federal Marcos Feliciano (PSC/SP). (p.60)

O quarto artigo do livro: *Escola sem Partido: o que é, como age, para que serve*, de Eveline Algebaile, possui uma intenção muito semelhante à do texto anterior. Trata-se de convidar o leitor a se sentir incomodado com a apresentação maliciosa e incompleta que o próprio ESP elaborou para explicar no que constitui o movimento: “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior.”<sup>18</sup> De acordo com a autora, o trecho acima, retirado do item do menu “Quem somos” do site oficial do movimento, não indica pessoalmente nenhum dos organizadores, associados ou apoiadores do Escola Sem Partido (com exceção do fundador Miguel Nagib) escondendo uma vinculação orgânica entre o movimento e determinado segmentos parlamentares do Brasil. A autora trabalha a estratégia de disseminação dos anteprojetos de lei que o movimento traçou no período das eleições de 2016,

<sup>18</sup> Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/quem-somos>>. Acesso em: 02. Dez. 2017.

para revelar ao leitor que, a vinculação orgânica entre o Escola Sem Partido e membros do Poder Executivo e Legislativo está se dando por meio cada vez mais sistemáticos:

*Deve-se observar, a esse respeito, que o site de divulgação do anteprojeto de lei tem um link – “Escola sem Partido nas Eleições”<sup>19</sup> – que dá acesso à propaganda de candidatos a prefeito e vereador em municípios de 14 estados. Mediante a assinatura de um termo de compromisso, chancelado pelo Escola sem Partido e divulgado ao lado da reprodução de um cartaz de propaganda de cada candidato, estes se comprometem formalmente a apresentar ou apoiar, no primeiro mês de seus mandatos, “projetos de lei contra a doutrinação e a propaganda política e partidária nas escolas, nos moldes do anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido” (...) (pág.67)*

Recentemente, o site oficial do movimento<sup>20</sup> passou a encampar, junto com os chefes do executivo, uma proposta ainda mais agressiva. Trata-se de propor aos prefeitos e governadores de todo o país que, contornem os tramites legais de um processo legislativo, bem como o controle de Constitucionalidade<sup>21</sup> e imputem o conteúdo do ESP de forma vertical, agressiva e antidemocrática, por meio de Decretos do Executivo. O tipo de lógica acima destacada, marcada pela não observação dos requisitos legais e supervalorização do Executivo frente aos demais poderes, aproxima a conjuntura política na qual o ESP está imerso, com práticas típicas de

<sup>19</sup> O tópico foi retirado do site alguns meses após o fim das eleições de 2016.

<sup>20</sup> Disponível em: < <https://www.programaescolasepartido.org/decreto-municipal>>. Acesso em: 08. Dez. 2017.

<sup>21</sup> O movimento ainda não conseguiu consolidar seu plano de aprovar Projetos de Leis em todo o país. Foi derrotado em Alagoas no começo do ano - Disponível em:<<https://goo.gl/vW4enp>> - e mais recentemente em Taubaté - Disponível em:<<https://goo.gl/4vsvTY>>. O Ministério Público Federal declarou o PL 867/2015 como inconstitucional. Disponível em: <<https://contraescolasepartidoblog.files.wordpress.com/2016/07/nota-tc3a9cnica-01-2016-pfdc-mpf.pdf>>. Vistos em: 22/11/2016. Visto em: 20/11/2016.

sistemas de autoritários. Nessa mesma ótica, Marise Nogueira Ramos, autora do quinto artigo que compõe o livro: *Escola Sem Partido: a criminalização do trabalho pedagógico*, se debruça sobre o argumento que o Projeto de Lei 867/2015 pode ser entendido como uma expressão do Estado de exceção vivido atualmente em nosso país.

A autora utiliza do pensamento de Giorgio Agamben que disserta sobre a articulação entre Estado de exceção e a ordem jurídica. O autor defende que: “A ditadura soberana, por sua vez, não se limitaria à suspensão da Constituição vigente, mas visaria principalmente criar um estado de coisas em que se tornaria possível impor uma nova constituição”. (p.79) O trecho destacado dialoga com uma fala recorrente do Movimento Escola Sem Partido, segundo a qual, o conteúdo contido no PL 867/2015 apenas reafirma as diretrizes da Constituição Federal, contendo apenas uma única inovação: a exigência da fixação de um cartaz<sup>22</sup>, nas portas da sala de aula do ensino fundamental e médio, contendo os “deveres do professor”: “Esses deveres já existem, pois decorrem da Constituição Feral e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Isto significa que os professores já são obrigados a respeitá-los – embora não o façam.”<sup>23</sup> A autora expõe a forma como o movimento deturpa o sentido dos direitos consagrados na Carta Magna, forjando uma interpretação que suspostamente enquadraria as demandas do movimento nas diretrizes constitucionais.

O sexto artigo, *Educação e Liberdade, apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola sem Partido*, é de autoria conjunta de uma equipe interdisciplinar de psicólogos, educadores e historiadores. Os autores explicitam o grande número de “significantes vazios”, presentes no discurso do

<sup>22</sup> Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/images/bann.pdf/>>. Visto em: 09. dez. 2017.

<sup>23</sup> Disponível em: <<https://www.programescolasempartido.org/>>. Visto em: 09. dez. 2017.

movimento e na elaboração do projeto de lei: (...) “termo cunhado pelo cientista político Ernesto Laclau (2011) para se referir aos significantes que, ao serem empregados, possuem tantas possibilidades de interpretação e apropriação que acabam esvaziando-se de sentido.” (p.89) Para ilustrar a relação entre ESP e o uso de significantes vazios, os autores dissertam sobre como o termo “liberdade”, que aparece 13 (treze) vezes no Projeto de Lei, é apropriado de forma unilateral. O trecho abaixo expõe claramente o ato de manipulação do discurso. Usa-se a ampla variação polissêmica do termo “liberdade” com o intuito de mascarar a demanda por censura, presente em toda a estrutura do documento legal:

*A “liberdade de consciência” explicitada pelo documento é associada apenas a estudantes e suas famílias, enquanto professoras e professores são advertidos para que não incorram no “abuso da liberdade de ensinar em prejuízo da liberdade de consciência do educando e do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. (Art. 6º). (p. 89)*

Na segunda parte do artigo ressalta-se que, a reivindicação de que a “liberdade” de estudantes e de suas famílias estaria sendo supostamente infringida pela escola não é episódio inédito na história nacional:

*Pode-se apontar, com destaque, dois importantes momentos, situados, respectivamente, nos anos 1920/1930 e 1950/1960, em que grupos de educadores se mobilizaram na defesa da escola pública obrigatória, gratuita e laica e de seu papel central na definição dos rumos de uma sociedade democrática. (p.91)*

Consideramos muito interessante a escolha dos autores de comparar as ideias do ESP com as propostas defendidas pela escolanovista (1920/1930) e as discussões sobre família, religião e educação ao longo da elaboração da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1950/1960). Nessa toada, mostra-se de forma muito inteligente, que não se

trata de um discurso que nasceu no tempo presente. A partir disso, podemos contar com a ajuda da história de nosso país, marcada pela resistência de pensadores como Paulo Freire e Anísio Teixeira, para enfrentar, mais uma vez, esse tipo de proposta sustentada em discursos de segregação e censura docente.

No sétimo artigo, *Escola Sem Partido: visibilizando racionalidades, analisando governamentalidades*, o grupo de autores adotam a mesma perspectiva de Frigotto e seguem explicando o Escola Sem Partido a partir do Golpe de 2016. As manifestações a favor e contra o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff em 2015 são apontadas como sendo o primeiro fato relevante para a disseminação do discurso do ESP: “Os primeiros vestígios de descontentamento com as manifestações de alunos e professores apareceram em cartazes como os que pediam “Chega de doutrinação marxista, basta de Paulo Freire” e enalteciam a ditadura nas passeatas a favor do impeachment do Presidente.” (p. 108) Eleger as manifestações que se passaram no ano de 2015, como sendo o marco das primeiras reivindicações relevantes de um movimento que no ano de 2014 já tramitava sob a forma de Projeto de Lei em nove estados brasileiros <sup>24</sup>, é uma perspectiva da qual não compactuamos.

O penúltimo texto do livro: *A doxa e o logos na educação: o avanço do irracionalismo*, foi escrito por Rafael de Freitas e Souza e Tiago Fávero de Oliveira e tem o PL 867/2015 como objeto de análise. É a primeira vez no livro que o projeto de lei é lido a partir de uma ótica predominantemente filosófica. Os autores trazem alguns pensamentos do filósofo Platão para explicar a distinção entre duas formas de conhecimento: a doxa (opinião ou crença comum) e o logos (razão). A primeira, segundo ele, é superficial e enganosa; a segunda, por sua vez, é rigorosa e confiável. (p.122) De acordo com os autores, Platão busca demonstrar que os homens devem evitar a doxa e buscar o logos:

<sup>24</sup> Disponível em: <<https://professorescontraoescolasepartido.files.wordpress.com/2018/03/tabela-1-panorama-do-escola-sem-partido-no-brasil-1.pdf>>.  
Visto em: 27. mar.2018.

*“A Filosofia, enquanto reflexão crítica do pensamento acerca do próprio pensamento, e a ciência com sua metodologia calcada em observações, experimentações e matematizações devem, portanto, buscar atingir o mesmo objetivo, o conhecimento lógico- racional, mas não imutável.” (p.123)*

O texto aponta como grande armadilha da chamada Lei da Mordaça, a tentativa de incluir a *doxa* nas escolas. Diz o artigo 4º, inciso IV, da referida lei que “ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito”:

*O que os autores do Projeto pretendem, na verdade, é que o professor de Biologia ensine ao mesmo tempo o logos do evolucionismo e a versão; ou seja, a doxa criacionista (campo exclusivo da religião, não da ciência); que o professor de Física não ensine apenas a teoria do big bang; que o professor de História ensine que a África foi povoada pelos descendentes de Cam2 – deixando subjacente a ideia de que os povos africanos originam-se de uma maldição bíblica e que, portanto, sua cultura e sua religião são igualmente amaldiçoadas;<sup>3</sup> que o professor de Filosofia renegue Kant e Diderot que disseram ser possível uma moral laica regida por valores humanos; pois, segundo os autores da referida lei, “a moral é em regra inseparável da religião”,<sup>4</sup> reeditando, assim o Index Librorum Prohibitorum no século XXI.(p.124)*

A tese central deste ensaio afirma que o Projeto de Lei em discussão opta pela *doxa* em detrimento do *logos*. Os autores concluem que imputar um sistema de ensino calcado na *doxa* constitui uma tentativa de limitar não somente a atuação do professor, mas também o próprio acesso ao conhecimento. Dessa forma, percebem a ideia de neutralidade como um “retorno ao arcaico projeto pedagógico do “ler, escrever e contar” que produz e insere sujeitos acrílicos e despolitizados no meio social. (p.128)

O livro se finaliza com o texto: *Reestruturação curricular no caminho inverso ao ideário do Escola sem Partido*, escrito pelo Doutor em História e Filosofia, Paulino José Orso. O autor, de visão Marxista, inicia o texto afirmando que a educação não está imune as agressões intensivas e extensivas do capital. “Por trás da suposta preocupação com o ensino, sorrateiramente, esconde-se o desmonte da escola, a desvalorização dos profissionais e o esvaziamento das possibilidades de ensinar, aprender e educar”. (p.134)

Paulin José Orso afirma que a conjunta brasileira atual, marcada por uma profunda crise política, econômica, social e moral, exige uma série e profunda reestruturação curricular: “Por isso, ao invés de realizar uma mera reforma ou adequação do atual Projeto Político Pedagógico – PPP/Currículo às exigências burocráticas e legais, faz-se necessário desencadear um processo que culmine numa profunda reestruturação.” (p.134) O autor critica sabiamente, as reformas educacionais recentemente impostas: “(...) muitas reformas que estão sendo realizadas preconizam um recuo teórico e recomendam a retirada de disciplinas como sociologia, políticas educacionais, Estado, quando não as de história e filosofia e isso nos preocupa”. (p.135) A reestruturação deve se basear em uma proposta capaz de preparar, da melhor forma possível, os educandos para os desafios e exigências sociais. Trata-se de uma meta que não está sendo cumprida atualmente e que diverge da perspectiva técnica, defendida pelo EsP, segundo a qual o conhecimento deve ser trabalhado de forma tecnicista e apartada da realidade social que envolve o aluno.

O autor propõe um projeto que não se limita um ajuntamento e ou justaposição de disciplinas ou partes: “Trata-se de uma unidade teórica, metodológica e prática. E tendo em vista isso, também pressupõe a preocupação de superar o individualismo, a competição e a fragmentação, objetivando a construção de uma proposta unitária e coerente.” (p.140) A sugestão metodológica apresentada pelo autor se baseia, principalmente na: formação de Grupos de Trabalho (GTs),

estudo e pesquisa – divisão de tarefas que deve contar com a participação ativa dos professores; realização de seminário com todos os professores e alunos para discutir acerca da reestruturação curricular; realização de uma discussão sistemática com professores e alunos acerca dos limites e problemas do atual PPP e realização de três fóruns de discussão, socialização e deliberação. (p. 143)

Concordamos sem hesitar com o apontamento de que uma reestruturação educacional baseada na pluralidade de ideias, inclusão de culturas e crenças, desenvolvimento do senso crítico e problematização do status quo, teria resultados muito positivos no sistema educacional brasileiro. Todavia, acreditamos que o texto não enfrenta minimamente aquilo que consideramos ser o principal problema: como executar esse tipo de proposta na conjuntura política do Brasil atual, atravessada por medidas típicas de Estado de exceção e discursos ultraconservadores?

Sobre nossas considerações finais, acreditamos que, o livro como um todo é atravessado por reflexões inteligentes e necessárias. Apesar disso, não cumpre plenamente a proposta apresentada na introdução de trazer a alunos, pais e professores a gênese, o contexto, a lei, a origem, o sentido político e o significado pedagógico do Projeto de Lei 867/2015, que cria o Programa Escola sem Partido. (p.7). Percebemos que muitos dos autores e autoras tentaram explicar a gênese e a consolidação do movimento a partir da retirada de Dilma Roussef do cargo de Presidenta da República através do golpe de 2016. Consideramos esse tipo de abordagem insatisfatória por alguns motivos. Primeiramente porque entendemos como insuficiente uma análise que tenta entender um movimento fundado em 2004 a partir de uma estratégia política que se deu somente em 2016. Em segundo lugar, acreditamos que tentar explicar a temática do ESP em torno do pressuposto de golpe jurídico, midiático e parlamentar pode contribuir para acirrar a polarização política que atravessa o país. O texto é atravessado pela ideia de dois grupos: os golpistas e os não

golpistas. Acreditamos que essa abordagem, além de não ser o melhor método de análise do fenômeno, acaba fazendo com que a leitura se restrinja a um público alvo: grupos de esquerda alinhados ao governo do PT. Esse recorte acabou ofuscando particularidades que poderiam potencializar o diálogo com a comunidade de pais, alunos, professores e movimentos sociais.

No que diz respeito a capacidade de diálogo que o livro estabelece com a comunidade de estudantes, destacamos positivamente o recorte traçado no artigo “Educação e liberdade: apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola sem Partido”. Os autores se preocuparam em dar ênfase ao papel ativo dos secundaristas nas escolas públicas de todo o país. Trata-se de uma abordagem que merece destaque, pois é um dos poucos artigos do livro que de fato destacam os próprios estudantes como protagonista da luta pela educação, rompe com a perspectiva do brasileiro como um povo que aceita tudo de forma mansa e pacífica:

*Nas ocupações de várias escolas de diferentes Estados do Brasil – e também de outras partes do mundo, como no Chile – (Zibas, 2008), milhares de estudantes têm se mostrado ativos diante dos problemas que atingem a educação, posicionando-se como interlocutores/las políticos/las na reivindicação de participar das tomadas de decisão daquilo que lhes diz respeito. (p.100)*

Por fim, fazendo uso da instigante metáfora utilizada por Frigotto, podemos indagar: quem irá decifrar o enigma e destruir a esfinge? Acreditamos que a educação plural, democrática, crítica e inclusiva, defendida por todos os autores presentes na coletânea, só pode ser construída de forma horizontal e participativa. Nesse sentido, apesar de termos destacado em alguns momentos que a obra poderia ter explorado melhor seu potencial de alcance, reconhecemos o presente livro como um importante e necessário passo inicial, pois produz conhecimentos e fomenta reflexões sobre o Escola sem Partido, ajudando na construção de uma resistência capaz de enfrentar o movimento de forma mais esclarecida e crítica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. PL 876/2015. Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988.

CALAZANS FALCON, Francisco José. Fascismo: Novas e antigas ideias. In: PARADA, Maurício (Org.). **Fascismos: conceitos e experiências**. Rio de Janeiro: Mauad, 2008. cap. 1, p. 11-28.

CAMPOS, A.; MEDEIROS, J.; RIBEIRO, M. **Escolas de luta**. São Paulo: Veneta, 2016. (Coleção Baderna).

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados**. São Paulo: Companhia das Letras. 3ª ed. 2001.

DEMIER, Felipe. A onda conservadora e o Golpe: esgotamento do petismo, ódio de classe e ofensiva burguesa. In: DEMIER, Felipe. **Depois do Golpe: A dialética da democracia blindada no Brasil**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2017. cap. V, p. 83-94.

Paulo Freire (36.ª ed. 2003; 1.ª ed. 1970) **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Edições Paz e Terra, 184 p.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **O sonho da transformação social: como começar segunda-feira de manhã? Temos o direito de mudar a consciência dos alunos?**. In: FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia**. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987. cap. 7, p. 203-220.

MIGUEL, Luis Felipe. **Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”** – Escola Sem Partido e as leis da

mordaza no parlamento brasileiro. *Direito & Práxis*. Rio de Janeiro, v. 07, n. 15, 2016, p. 590- 621.

MOREIRA, Armindo. **Professor não é educador**. 5ªed. Cascavel: Indicto Editora, 2012. 106p.

MOURA, F. P. de. **“Escola Sem Partido”**: relações entre **Estado, educação e religião e os impactos no ensino de história**. 189 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969.

RODRIGUES BRANDÃO, Carlos. **O Que é Educação**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.